



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul  
Av. da Vindima, 303 - Bairro Exposição  
CEP 95.084-470 - CAXIAS DO SUL - RS



### Portaria nº 01/2010

**Determina a manutenção das audiências já designadas, a interrupção de todos os prazos processuais e a consequente suspensão do atendimento às partes e procuradores, a partir do dia 12 de maio de 2010.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Magáli Mascarenhas Azevedo, Juíza do Trabalho da 2ª Vara de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a adesão dos servidores da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul - 2ª Vara do Trabalho ao movimento de greve dos servidores do Judiciário Federal a partir do dia 12 de maio de 2010;

**RESOLVE EXPEDIR** a presente **PORTARIA** com vigência no âmbito desta Unidade Judiciária, para

**DETERMINAR, a partir de 12 de maio de 2010, a manutenção das audiências já designadas, a interrupção de todos os prazos processuais e a consequente suspensão do atendimento às partes e procuradores nesta 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, enquanto perdurar o movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho;**

**DETERMINAR** que o reinício da fluência dos prazos, ocorrerá após a publicação da Portaria de retorno das atividades nesta Vara do Trabalho, mediante intimação das partes;

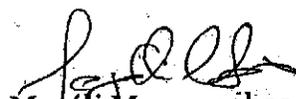
**DETERMINAR, por fim, que seja mantido atendimento emergencial pelo Juiz do Trabalho e pela Diretora de Secretaria.**

Publique-se.

Comunique-se a E. Corregedoria Regional.

Cumpra-se.

Caxias do Sul, 12 de maio de 2010.

  
Magáli Mascarenhas Azevedo  
Juíza do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA  
PROTOCOLO nº 1235  
Recebido em 12.1.5.2010

  
Adriana Bridi de Borges  
Analista Judiciário